



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

— PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1052/91 -

EMENTA: Cria pensão especial para viúva de ex-servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 21.03.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Março de 1991


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica criada uma pensão especial, no valor de Cr\$ 44.184,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), para LUCELENA PONTES SAMPAIO, viúva do ex-servidor municipal José Orlando Sampaio (Secretário de Higiene e Bem-Estar Social), falecido em 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Salgueiro, 21 de março de 1991.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

—
PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1052/91 -

EMENTA: Cria pensão especial para viúva de ex-servidor municipal e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de março de 1991.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -


PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -


PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -